

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207 - CEP 07700-000

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 1559-93

Em 16 de Agosto de 1993.

SENHOR PRESIDENTE:

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 2096 - Dispõe sobre: Transformação em Escolas Municipais de Educação Maternal e Infantil as atuais Creches e Pré-Escolas do Município.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, os protestos de minha real estima e distinta consideração.

Profo NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.

JOSÉ SOARES

DD. Presidente da Câmara Municipal de
CAIEIRAS - SP

ma/nd/vam



1620

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207 - CEP 07700-000

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULOM E N S A G E M Nº 2 0 9 6**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:**

À apreciação do Douto Plenário dessa Augusta Casa de Leis, submeto Projeto de Lei que tem o escopo de obter autorização Legislativa necessária para transformar em Escolas Municipais de Educação Maternal e Infantil as atuais Creches e Pré-Escolas do Município.

A medida visa unificar as Creches com as Pré-Escolas do Município, vinculando-as ao Departamento de Educação, Esporte e Turismo.

A unificação, com certeza, trará benefícios de grande valia, onde mutuamente se auxiliarão os servidores ligados às Creches àqueles vinculados às Pré-Escolas.

Assim sendo, requeiro, com fulcro no Artigo 51 e seguintes da Lei Orgânica do Município, seja a matéria, objeto da referida Propositura, apreciada em regime de urgência.

Pro^{fo} NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

ma/nd/vam



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207 - CEP 07700-000

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. 27/08/93

[Signature]
PRESIDENTE

AS COMISSÕES DE *Justiça*

E *FINANÇAS*

S.S. em 17/08/93

[Signature]
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 2624/93
(16 DE AGOSTO DE 1993)

Dispõe sobre: Transformação em Escolas Municipais de Educação Maternal e Infantil as atuais Creches e Pré-Escolas do Município.

. . . FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, Profº NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º -- Ficam transformadas em Escolas Municipais de Educação Maternal e Infantil, as atuais Creches e Pré-Escolas do Município.

ARTIGO 2º - As Escolas de que trata o Artigo 1º, ficam subordinadas ao Departamento de Educação, Esporte e Turismo.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 16 de agosto de 1993.

[Signature]
Profº NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

ma/nd/vam